



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral – Rolante/RS  
RS 239, KM 68, nº 3505 CEP: 95690-000

**EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº 013/2021 - EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO VINCULADO AOS EDITAIS: IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022, IFRS Nº 17/2021 – BOLSAS DE ENSINO 2021, IFRS Nº 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2021 E IFRS Nº 36/2021 - APOIO A PROJETOS E PROGRAMAS DE ENSINO PARA AÇÕES DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO CONTEXTO DO ENSINO REMOTO**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p. 12, e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura do **Edital *Campus* Rolante Nº013/2021 - Edital Unificado para Seleção de Bolsistas de Ensino, Pesquisa e Extensão.**

### **1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, pesquisa e extensão contemplados com bolsas nos editais de fomento interno 2021.
- 1.2. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas serão preferencialmente na forma não presencial.

### **2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês)\*;
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R \$400,00/mês (quatrocentos reais por mês). \* *Bolsas de Ensino e Extensão*

2.2. A vigência das bolsas será:

O período de vigência das bolsas será de:

- 2.2.1. Ensino: 01 de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
- 2.2.2. Pesquisa: 01 de julho de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
- 2.2.3. Extensão: 01 de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de ensino, pesquisa e extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral RS 239, KM 68, nº 3505 –  
Rolante/RS – CEP: 95690-000

- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado aos projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, pesquisa e extensão, conforme previstas no Anexo I.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas para os projetos de ensino, pesquisa e extensão está disponível no **Anexo I** deste edital.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital.	11/06/2021
2.Período de inscrição dos estudantes.	11 a 18/06/2021
3.Período para seleção dos bolsistas.	21 a 25/06/2021
4.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas.	até 29/06/2021
<b>5.Envio dos documentos relacionados no item 9.1 para o e-mail da respectiva direção/coordenação (ensino, pesquisa ou extensão)</b>	<b>Até 30/06/2021</b>
6. Início das Atividades do Bolsista.	01/07/2021
7. Término da vigência das bolsas no ensino e extensão	31/01/2022
8. Prazo para enviar o relatório final dos bolsistas de ensino e extensão.	10/02/2021
9. Término da vigência das bolsas na pesquisa e envio do relatório final dos bolsistas.	28/02/2022

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino, pesquisa e/ou extensão realizar sua inscrição on-line através do link: <https://forms.gle/QyrcazWgRuQGryN5A>

**6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) projetos de pesquisa e extensão distintos.**

6.1.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral RS 239, KM 68, nº 3505 –  
Rolante/RS – CEP: 95690-000

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato às bolsas.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão.

7.2. A seleção será realizada exclusivamente de forma não presencial, conforme as orientações constantes no **Anexo I** deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, estão contidos no **Anexo I** deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do projeto de ensino, pesquisa e extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- b) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à respectiva coordenação (ensino, pesquisa ou extensão) do *campus*, para fins de arquivamento.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail correspondente o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes e desclassificados.

- a) Ensino: [direcao.ensino@rolante.ifrs.edu.br](mailto:direcao.ensino@rolante.ifrs.edu.br) da Direção de Ensino do Campus, conforme cronograma deste edital.
- b) Pesquisa: [pesquisa@rolante.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br) da Coordenadoria de Pesquisa do Campus, conforme cronograma deste edital.
- c) Extensão: [extensao@rolante.ifrs.edu.br](mailto:extensao@rolante.ifrs.edu.br), da Coordenadoria de Extensão do Campus, conforme cronograma deste edital.

8.3. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral RS 239, KM 68, nº 3505 –  
Rolante/RS – CEP: 95690-000

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O coordenador(a) do projeto deve encaminhar para o respectivo e-mail do ensino, pesquisa e/ou extensão, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Indicação de Bolsista (Anexo II);
- e) termo de compromisso para projeto extensão (Anexo III), projeto de pesquisa (Anexo IV) e projeto de ensino (Anexo V);**
- f) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- g) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado em 2021.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “f” do item 9.1.

## 10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do projeto, o relatório final de atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa;
- e) apresentar trabalho em evento no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de ensino, pesquisa ou extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral RS 239, KM 68, nº 3505 –  
Rolante/RS – CEP: 95690-000

## **11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEN](#), [PIBEX](#) e [RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021](#).

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja encaminhada para o respectivo e-mail do ensino, pesquisa ou extensão em conformidade, até o quinto dia do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.2. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13. DO ACÚMULO**

13.1. O estudante contemplado com bolsa de ensino, pesquisa ou extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- a) A pedido do bolsista;
- b) Conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- c) Falta grave, de acordo com as normas regimentais da Instituição;
- d) Não atendimento aos deveres do bolsista.

14.2. O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do programa/projeto e encaminhado às Coordenadorias de Pesquisa e Extensão ou à Direção de Ensino do campus, a qualquer momento de vigência da bolsa, através de formulário específico (Anexo II deste edital).

14.3. O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do projeto, à Direção de Ensino ou às Coordenadorias de Pesquisa e Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral RS 239, KM 68, nº 3505 –  
Rolante/RS – CEP: 95690-000

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização dos projetos de ensino, pesquisa e extensão estão previstos, respectivamente, [Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021](#), no Edital IFRS nº 12/2021 ([Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação](#)), na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#) e no [Edital IFRS nº 36/2021 - Apoio a Projetos e Programas de Ensino para Ações de Permanência e Êxito no Contexto do Ensino Remoto](#).

15.3. A Direção de Ensino, a Coordenadoria de Pesquisa e a Coordenadoria de Extensão ou suas respectivas comissões do *campus* poderão suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à respectiva comissão (CAGE, CGAE ou CAGPPI), em primeira instância, e ao Conselho de *Campus (Concamp)*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas respectivas comissões do *Campus*.

Rolante (RS), 11 de junho de 2021.

Cláudia Dias Zettermann  
Diretora-geral do *Campus* Rolante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Projetos de Ensino						
Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Monitoria de Matemática Aplicada, Matemática Financeira e Estatística	Douglas Borges Manenti	1	8	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar cursando Tecnologia em Processos Gerenciais no campus Rolante	Entrevista via Google Meet.
Monitoria de Física III	Carlos Alberto Steinmetz	1	12	01/07/2021 a 31/01/2022	Ter cursado ou estar cursando no ano de 2021 o componente de Física III em qualquer um dos cursos integrados ao Ensino Médio do campus Rolante	Entrevista via Google Meet
Histórias em Quadrinhos como Ferramentas para o Ensino de Conceitos de Física	Carlos Alberto Steinmetz	2	8	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar cursando um dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do campus Rolante e ter habilidades artísticas	Entrevista via Google Meet
Monitoria de Matemática para o Ensino Médio	Ana Maria Mrás	1	12	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar cursando o 3º ou 4º ano de um dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do <i>campus</i> Rolante	Entrevista via Google Meet

\*CH: Carga horária semana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

Projetos de Ensino						
Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Organização: Uma Proposta de Orientação e Organização de Estudos para Estudantes de Cursos Técnicos Integrados ao Médio	Vanessa Limana Berni	4	8	01/07/2021 a 31/01/2022	- Estar cursando um dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do <i>campus</i> Rolante (1 Administração, 1 Agropecuária, 1 Comércio e 1 Informática) - Ter dispositivo adequado e familiaridade com programas de criação/edição de imagens e textos	Entrevista via Google Meet + Card

\*CH: Carga horária semana





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

Projetos de Ensino - Edital 36/2021 (Permanência e Êxito)						
Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
OrganizAção: orientação e organização de estudos para fortalecer as condições de permanência e êxito dos estudantes do IFRS Campus Rolante no contexto do ensino remoto	Ana Paula Ferreira Alves	2	8	01/07/2021 a 31/01/2022	- <b>Bolsista 1:</b> Estar matriculado(a) no curso superior em Tecnologia em Processos Gerenciais do IFRS Campus Rolante; conhecimento de programas de criação e edição de imagem, som e texto (por exemplo, Microsoft PowerPoint, Canva, e outros).  - <b>Bolsista 2:</b> Estar matriculado(a) em um curso do IFRS Campus Rolante; conhecimento de programas de criação e edição de imagem, som e texto (por exemplo, Microsoft PowerPoint, Canva, e outros).	Entrevista; Análise de card criado após realização da entrevista.
NEPGS na rede: Democratizar e construir o Núcleo de Estudos em Gênero e Sexualidade por meio do protagonismo estudantil	Taise Tatiana Quadros da Silva	2	8	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar cursando um dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do campus Rolante; gostar de trabalhar com criação de conteúdos para o Instagram.	Entrevista via Google Meet; Análise de carta de intenções com as motivações para participar do projeto.

\*CH: Carga horária semana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

Projetos de Pesquisa						
Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Contribuições ao 'Cancioneiro da Donas', de Michäelis: edição, paráfrase, interpretação e disponibilização 'on line' das cantigas de amigo paralelísticas medievais como cantigas de mulheres	Rafael Hofmeister de Aguiar	1	12	01/07/2021 a 28/02/2022	Estar matriculado no Curso Técnico de Informática modalidade Integrado; Possuir conhecimentos de programação	Entrevista virtual
Efeito da água tratada com sulfato de alumínio e com o polímero natural (Tanfloc®) em animais bioindicadores da qualidade da água	Gabriela dos Santos Sant'anna	1	12	01/07/2021 a 28/02/2022	Estar matriculado no 2º, 3º ou 4º ano do Curso Técnico de Agropecuária modalidade Integrado; Possuir habilidade de proatividade; Possuir interesse no assunto proposto pelo projeto	Entrevista virtual
Levantamento da biodiversidade entomológica do Vale do Paranhana	Josmael Corso	2	12	01/07/2021 a 28/02/2022	Estar matriculado no 1º, 2º ou 3º ano do Curso Técnico de Agropecuária modalidade Integrado e ter atuado como voluntário desse mesmo projeto	Entrevista virtual

\*CH: Carga horária semana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

Projetos de Pesquisa						
Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Produção de pulses no Brasil: Uma revisão sobre o perfil nutricional, os benefícios proporcionados à saúde humana e ao meio ambiente	Médelin Marques da Silva	1	16	01/07/2021 a 28/02/2022	Estar matriculado no 2º, 3º ou 4º ano do Curso Técnico de Agropecuária modalidade Integrado; Desejável possuir conhecimento básico ou intermediário da língua inglesa; Desejável possuir conhecimento intermediário sobre a utilização de softwares de edição de textos e apresentações (exemplo: word e powerpoint).	Entrevista virtual e entrega de atividade
Sustentabilidade Além das Fronteiras Empresariais: evidências em cadeias de suprimentos calçadistas do Vale do Paranhana/RS e Vale do Rio dos Sinos/RS	Ana Paula Ferreira Alves	2	16 e 12	01/07/2021 a 28/02/2022	Estar matriculado no curso técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio ou no curso superior em Tecnologia em Processos Gerenciais do IFRS Campus Rolante; Desejável interesse em leitura e escrita de artigos científicos.	Entrevista virtual e entrega de um parágrafo (que deverá ser elaborado após a entrevista e enviado por e-mail)

\*CH: Carga horária semana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000

Projetos de Extensão						
Título do projeto	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Luz, Câmera e Análise	Thayná Ósio Teixeira	5	4	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado(a) em um curso regular do IFRS Rolante.	Entrevista virtual.
Contantes - 2ª edição	Ana Paula Cecato de Oliveira	3	8 e 12	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado(a) em um curso regular do IFRS Rolante.	Entrevista virtual.
Líbera, o despertar do feminino	Neila Sperotto	4	8	01/07/2021 a 31/01/2022	Estar matriculado(a) em um curso regular do IFRS Rolante.	Entrevista virtual.

\*CH: Carga horária semana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690

**ANEXO II**  
**SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

**1. Procedimento**

Tipo de procedimento solicitado	
<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Substituição

**2. Dados de identificação do projeto**

Título	
Coordenador(a)	
Período para concessão da bolsa	
Carga horária da bolsa para o qual está sendo solicitado indicação/substituição	

**3. Dados de identificação do estudante indicado**

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	
Banco / agência / nº da conta	

**4. Informações em caso de substituição**

Nome do estudante que foi substituído	
Data de desligamento	

**5. Assinatura**

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROJETOS DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* Rolante, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte projeto de extensão:

**Título:**

**Coordenador:**

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado; b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão; c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção; d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório final de atividades desenvolvidas ao término da vigência da bolsa; e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa; f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico; g- fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos; h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente; i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e, j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas. Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Coordenadoria de Extensão do *Campus*.

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do projeto de extensão

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo estudante (caso menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - Campus \_\_\_\_\_, candidato à  
bolsa, no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_,  
DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.  
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de  
seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de pesquisa,  
recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou  
Tecnológica do IFRS (modalidade BICT, BIDTI, BAT) com valor mensal de R\$  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas  
semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de  
execução do projeto não configura relação empregatícia.

\* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por  
\_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades  
que serão executadas.

\* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos  
relacionados à pesquisa.

\* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será  
imediatamente comunicado à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
do campus, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária. \*  
Concordo que a última bolsa a ser recebida por mim está condicionada a entrega do relatório  
final.

\* Informo ainda que meu Currículo Lattes foi atualizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e que fui inserido  
no Grupo de Pesquisa: \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROJETOS DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_, candidato à  
bolsa, no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_,  
DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e  
que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano  
de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente  
ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino,  
recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal  
de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas  
semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de  
execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_